

DECRETO Nº 2.088, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 9º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.483, de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes créditos suplementares por redução orçamentária no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), para atender despesas que correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

06.01.04.122.0002.2021	MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	
3.3.3.90.36.0000 – 323	Outros serviços de terceiros - PF	R\$ 4.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 324	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 4.900,00
	SUBTOTAL	R\$ 8.900,00
Recurso 0001 – Livre		
06.05.17.512.0012.2038	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.3.90.30.0000 – 39221	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
Recurso 0001 – Livre		
	TOTAL.....	R\$ 11.400,00

Art. 2º Os créditos Suplementares abertos no artigo primeiro, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotação nas seguintes classificações:

06.01.04.122.0002.2023	MANUT. ASSESSORIA DE ARQUITETURA E URBAN.	
3.4.4.90.52.0000 – 444	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
Recurso 0001 – Livre		
06.01.04.122.0002.2027	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PARADAS DE ÔNIBUS	
3.3.3.90.30.0000 – 47321	Material de Consumo	R\$ 4.900,00
Recurso 0001 – Livre		
06.02.26.782.0009.2025	CONSTRUÇÃO, MANUT. E CONS. DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	
3.4.4.90.51.0000 – 47039	Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
Recurso 0001 – Livre		
06.02.26.782.0009.2026	ABERTURA, MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS	
3.4.4.90.51.0000 – 47037	Obras e Instalações.....	R\$ 500,00
3.4.4.90.52.0000 – 39239	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
Recurso 0001 – Livre		
	SUBTOTAL	R\$ 1.000,00

06.03.15.451.0010.2031	MANUT. DA SINAL. DE TRÂNSITO NA ÁREA URBANA		
3.3.3.90.39.0000 – 413	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$	500,00
Recurso 0001 – Livre			
06.04.26.782.0009.1009	AQUISIÇÃO E/OU CONSTR. DE PARADA DE ÔNIBUS		
3.4.4.90.51.0000 – 47030	Obras e Instalações.....	R\$	500,00
Recurso 0001 – Livre			
06.04.26.782.0009.2037	MANUT. DA SINAL. DE TRÂNSITO NA ÁREA RURAL		
3.3.3.90.39.0000 – 477	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$	500,00
Recurso 0001 – Livre			
06.05.17.512.0012.2039	MANUT. DAS REDES DE DISTR. E RESERV. DE ÁGUA		
3.4.4.90.51.0000 – 47033	Obras e Instalações.....	<u>R\$</u>	<u>1.000,00</u>
Recurso 0001 – Livre			
TOTAL.....		R\$	11.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 22 de julho de 2019.

ADILIO JOSÉ BATISTELA

Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

EZEQUIEL PICCIN

Responsável pelo expediente da Secretaria
Municipal da Administração